

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27-10-2003

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro, do ano dois mil e três, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, na sala das reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr. Manuel Fernando Ferreira Rodrigues, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Domingos José Barreto Cerqueira, Dr. Amândio Dinis Ferreira Canha, Dr. Joaquim Manuel da Silva Marques e Dr. Luís Miguel Capão Filipe.

Pelas 14.30 horas foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - For deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pela Sr.ª Eng.ª Lusitana Maria Gerales da Fonseca.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as actas n.ºs 31, 36 e 37.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:⁴ - A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria relativo ao dia 24 de Outubro, corrente, o qual acusa o seguinte movimento em dinheiro: - Saldo do dia anterior em operações orçamentais – treze milhões, duzentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta euros e oitenta e três cêntimos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e três euros e setenta e seis cêntimos; Receita do dia em operações orçamentais – vinte e um mil, duzentos e vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos; Receita do dia em operações de tesouraria – três mil e quarenta euros e cinquenta e oito cêntimos; Despesa do dia em operações orçamentais – cinquenta e quatro mil, setecentos e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos; Despesa do dia em operações de tesouraria – oito mil, duzentos e vinte e seis euros e trinta e cinco cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – treze milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e

sete euros e noventa e sete cêntimos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quinhentos e quarenta e cinco mil e noventa e sete euros e noventa e nove cêntimos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenções dos Srs. Vereadores

Vereador Dr. Joaquim Marques

- O Sr. Vereador alertou para o facto de ter ocorrido um acidente na Rua dos Campinhos, freguesia de Santa Joana, com uma carrinha de distribuição de medicamentos (Unichem), que não causou feridos, mas que derrubou quatro árvores de grande porte. Como não sabe se a empresa irá participar a ocorrência à Câmara Municipal, alertou os serviços pois, em sua opinião, as árvores deverão ser repostas e os custos incutidos à entidade em causa.

- Seguidamente, referiu-se a uma Carta Aberta hoje publicada no Diário de Aveiro, escrita por uma munícipe de Taboeira, e dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, tendo chamado a atenção para o facto de terem sido levantadas algumas questões referentes aos acessos ao Estádio Municipal, que considerou pertinentes, e que, em sua opinião, merecem uma resposta por parte do Sr. Presidente.

- Solicitou também ao Sr. Presidente autorização para ter acesso aos Relatórios de Inspeção do Serviço Nacional dos Bombeiros e da Protecção Civil, relativos ao Estádio Municipal de Aveiro, dado que têm sido levantadas algumas desconfianças, no que respeita ao estado de segurança daquela infraestrutura.

- O Sr. Vereador registou ainda a sua satisfação, pela excelente intervenção efectuada no Teatro Aveirense, pela Sala de Visitas que Aveiro hoje possui, para receber e recepcionar as pessoas que visitam esta cidade. Por outro lado, lamentou, o descuido ocorrido com o folheto desdobrável da inauguração, concretamente a incorrecção de datas e o mês que também não foi bem escrito,

embora, em termos de design tenha sido bem concebido e a qualidade também era bastante boa. Por fim, realçou a excelente qualidade do texto lido pelo Sr. Presidente.

Vereador Domingos Cerqueira

- O Sr. Vereador também felicitou o Sr. Presidente pela inegável qualidade do discurso, não só literária como política.

Sr. Presidente

- Em relação ao Teatro Aveirense, o Sr. Presidente referiu que de facto surgiram algumas incorrecções no folheto, o que foi lamentável, embora a cerimónia de inauguração tenha corrido bem.

SERVICIOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO - RECURSOS HIERÁRQUICOS: -

A Câmara tomou conhecimento dos recursos hierárquicos necessários, interpostos por Carlos Manuel Pereira dos Santos, António Manuel Reis de Melo e Maria de La-Salette Silva Azevedo, solicitando a sua imediata nomeação para as vagas a que concorreram através de Concurso Externo de Ingresso para Provimento de 13 lugares de Agente Único. Considerando a informação n.º 410/2003, da Divisão Jurídica, de 2 de Outubro, último, que aqui se dá como transcrita, segundo a qual os recursos são extemporâneos, a Câmara deliberou, por unanimidade, rejeitar os mesmos, em conformidade com a alínea d), do art.º 173.º, do Código do Procedimento Administrativo.

BENS IMÓVEIS CLASSIFICADOS: - O Sr. Presidente deu conhecimento que

o prédio urbano sito na Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, freguesia da Vera-Cruz, onde funcionou a "Casa Paris", vai ser vendido pela AILAM - Comércio e Imóveis, S.A., à Sociedade Comercial Marinha Gomes - Administração e Gestão de Propriedades, Lda., pelo valor de 1.500.000,00 €, pelo que a compra e venda foi comunicada a esta Autarquia, para que possa exercer o direito de preferência, previsto no art.º 36.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, dado tratar-se da alienação de um imóvel em vias de classificação.

Por unanimidade, foi deliberado informar os interessados que a Câmara Municipal de Aveiro não pretende exercer o direito de preferência sobre os bens em causa.

ORÇAMENTO/2003 – 24.ª ALTERAÇÃO: - De acordo com a informação n.º 174/03 do Departamento Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 24.ª alteração ao orçamento do ano em curso, no montante global de seiscentos e setenta mil e cem euros e dezanove centésimos (670.100,19 €), sendo trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e um euros e oitenta e sete centésimos (374.671,87 €), de despesas correntes e duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e oito euros e trinta e dois centésimos (295.428,32€) de despesas de capital.

MERCADO MANUEL FIRMINO – ALTERAÇÕES AO PROJECTO: - Relativamente ao projecto em epígrafe, o Sr. Presidente informou que há necessidade de se realizarem trabalhos a mais necessários à sustentação do edifício e que perante esta realidade a Sociedade Polis entende que deve ser suspensa a obra durante um mês, para se reformular todo o projecto, designadamente, para se saber se é de dar continuidade à obra, reforçando a estrutura, o que irá implicar gastos superiores aos da adjudicação, ou se é de demolir o edifício, abrindo a possibilidade de se avançar com a construção de um estacionamento que sirva os utentes, por um preço que será quase equivalente. Mais informou, que estas questões estão a ser bem ponderadas, para que não restem dúvidas sobre a melhor opção a tomar, pensando que dentro de algumas semanas o assunto estará em condições de ser presente a reunião de Câmara.

ORDEM DE TRABALHOS: - De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos:

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARMÁRIOS E DIVISÓRIAS AMOVÍVEIS AUTO PORTANTES PARA AS NOVAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 3 de Julho, último, e face ao Relatório do Júri do Concurso, foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe, adjudicar o fornecimento em destaque,

à Firma CORTAL HAWORTH PORTUGAL, pela importância de setenta e dois mil, quinhentos e noventa euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Sr. Vereador Dr. Capão Filipe disse votar contra, em coerência com as suas tomadas de posição, ao longo do seu mandato, relativamente a esta questão, dado que sempre defendeu a construção de um edifício de raiz para instalação dos serviços municipais.

ALAVARIUM ANDEBOL CLUBE DE AVEIRO: - Por proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Marília Martins, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o protocolo a celebrar entre esta Autarquia e o Alavarium Andebol Clube de Aveiro, o qual visa a regulação dos termos de cedência de utilização de uma parte do Complexo Desportivo IDP, sito na Rua Jaime Mariz, nesta cidade, de que a Câmara é legítima comodataria, e que irá facultar condições ao AACA para que este melhor possa desenvolver as suas actividades desportivas, na pressecução do bem estar da população.

CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA-CRUZ: - Por proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, em conformidade com a informação nº88/03, da Divisão de Património Imobiliário, autorizar a cedência graciosa ao Centro Social e Paroquial da Vera-Cruz, de um terreno sito na Urbanização de Sá-Barrocas, freguesia da Vera-Cruz, com a área de 4.550m2, destinado à ampliação das respectivas instalações, ao qual se atribuiu o valor de 291.748,00 €. A cedência do terreno é feita com o fim de nele se instalar um equipamento social, com um prazo de início de obras de 2 anos, não podendo ser dado outro uso ao mesmo, sob pena de os referidos terrenos reverterem para o Município pelo mesmo valor, sem direito para os possuidores, à data da reversão, de exigirem à Câmara Municipal de Aveiro, quaisquer indemnizações.

OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES: - Presente um requerimento da Firma TURAVEIRO, Lda., a solicitar a cedência do Quiosque do Rossio para servir de apoio logístico às embarcações da referida empresa. Foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a informação n.º 120/03 da DMET, indeferir o solicitado, uma vez que o referido quiosque encontra-se

actualmente afecto ao Sector de Transportes na Ria, sendo imprescindível ao seu bom funcionamento.

IDEM: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 6 do mês em curso, foi presente um requerimento da Firma DESAFIOS – DESPORTO & AVENTURA, a reformular o pedido de cedência de espaço no Largo do Rossio, com um “Air Trampolino”, não só para o mês de Outubro, mas para todo ano, Foi deliberado, por unanimidade, autorizar, devendo, no entanto, o requerente informar esta Câmara Municipal sempre que desejar ocupar o referido espaço, formalizando os pedidos caso a caso, a fim de permitir aos serviços a articulação com eventuais actividades que possam vir a acontecer no local.

CANIL MUNICIPAL: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento de um ofício enviado pela Policlínica Pecuária Central de Aveiro, Lda., no qual se solicita a esta Autarquia que proceda à recolha dos cadáveres de animais, dado que deixaram de ter capacidade de armazenar mais animais nas suas unidades de frio.

Foi deliberado, por unanimidade, informar a requerente que a Câmara não poderá assumir o pretendido, dado tratar-se de uma Instituição Particular.

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – GRUPO TERRITORIAL DE AVEIRO: - Foi presente um pedido do Grupo Territorial de Aveiro, da GNR, a solicitar o apoio da Autarquia para resolver um abatimento de pavimento numa pequena área à volta de uma caixa de águas pluviais junto às oficinas do Quartel.

Face à informação nº 93 do DSU, foi deliberado, por unanimidade, proceder à correcção necessária, estimando-se os custos em quatrocentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

ABATE DE ÁRVORES: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou o abate de duas árvores, sitas na Rua das Pombas, freguesia de Glória, por se encontrarem bastante inclinadas.

- Face ao pedido formulado pelo Sr. Luís Maia dos Reis, residente na Rua do Brejo em Aradas, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a substituição de dois choupos por duas árvores da espécie Albizia, conforme informação nº 610 do DAP.

ESCOLA SECUNDÁRIA DE JOSÉ ESTEVÃO: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio, que autorizou a limpeza do recinto da Escola e a recolha de entulho, cujos custos se estimaram em duzentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos (IVA incluído).

GRUPO DESPORTIVO DE AZURVA: - Face ao requerimento apresentado pelo Grupo Desportivo de Azurva, a solicitar pó de pedra, saibro e máquinas para espalhar, nivelar e compactar o terreno do campo de jogos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, estimando-se os custos em cinco mil, setecentos e quarenta e quatro euros e doze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

HABITAÇÃO SOCIAL: - Face à informação n.º 134/2003 da Divisão de Habitação Social, a dar nota de um requerimento apresentado por Hermâni Nunes das Neves, a solicitar a de construção de uma rampa de acesso ao patamar do rés-do-chão dos espaços comuns do prédio, do Bloco 31, da Urbanização de Santiago, uma vez que a esposa e ele próprio se deslocam em cadeira de rodas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos referidos trabalhos, estimando-se os custos em trezentos e setenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

CEDENCIA DE PLANTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio que autorizou a cedência das seguintes plantas:

- Seis vasos de plantas verdes, à ESCOLA Nº 5 DE AVEIRO, para ornamentação do espaço onde teve lugar o Encontro de Docentes e Não Docentes, cujos custos se estimaram no valor de trinta e sete euros e doze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

- Diversos vasos de cedros à ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE CULTURA, RECREIO E DESPORTO – APROCRED – para a EXPO AVE, que decorreu de 3 a 5 de Outubro, estimando-se os custos na quantia de oitenta e cinco euros e quarenta e um centimos, acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

TRÂNSITO: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as alterações ao trânsito, a levar a efeito nas proximidades do Teatro Aveirense, propostas na informação n.º 138/03 da Divisão de Trânsito, em complemento da obra recentemente efectuada na via pública.

- Face ao pedido efectuado pelo CENTRO COMERCIAL GLICÍNIAS, a solicitar a implementação de sinalização vertical de orientação em diversos locais, a Câmara deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação n.º 56/03 da Divisão de Trânsito, cujo teor aqui se dá como transcrito, autorizar o requerido.

- Face ao pedido efectuado pelo JARDIM DA MARTINHA – CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA UNIPESSOAL, LDA., sito na Rua Gustavo Pinto Basto, freguesia da Glória, foi deliberado, por unanimidade, autorizar as alterações propostas pela Divisão de Trânsito, conforme informações de 18 de Fevereiro, último, e n.º 135/03, que aqui se dão como transcritas.

- Face ao pedido efectuado pelo CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA VERA CRUZ, foi deliberado, por unanimidade, e de acordo com a informação de 3 de Outubro, último, da Divisão de Trânsito, indeferir a marcação de um lugar de cargas e descargas na Rua do Gravito, n.º 32, freguesia da Vera Cruz, por não existir espaço suficiente na via.

- Face ao pedido do SPORTING CLUBE DE AVEIRO, a solicitar que seja alterada a disposição dos pilaretes, por forma e evitar o estacionamento abusivo de automóveis, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação n.º 134/03 da Divisão de Trânsito, que aqui se dá como transcrita, autorizar a colocação de diversa sinalização, por forma a facilitar o acesso ao logradouro das piscinas do referido clube.

Em conformidade com as informações n.º 350, da Divisão de Vias e Conservação e 133/03 da Divisão de Trânsito, que aqui se dão como transcritas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de sinalização para a rotunda na Rua das Cavadas e do novo arruamento de ligação à Rua Evangelista Lima Vidal, na freguesia de Santa Joana.

Na sequência do ofício enviado pela ÓPTICA NASCIMENTO, foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a informação de 15 de Outubro, último, da Divisão de Trânsito, indeferir o pedido de cedência de uma chave dos limitadores rebatíveis, existentes na frente do n.º 7 da Rua Gustavo Pinto Basto, uma vez que é expressamente proibido estacionar ou parar em cima dos passeios de acordo com o Código da Estrada, para além de que a Rua em questão tem um lugar destinado a cargas e descargas, em horário estabelecido para o efeito.

LICENCAS DE OBRAS: - Foram presentes à apreciação do Executivo os seguintes processos de obras:

N.º 756/96 de SAMARI, IMÓVEIS E HOTELARIA, LDA. Nos termos do disposto no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 12/98, de acordo com informação anexa ao processo.

N.º 430/2002 de PAULO JORGE ANDRADE LOPES FIGUEIREDO. Nos termos do disposto nos art.ºs 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerente dar cumprimento aos pontos 1 e seguintes da informação técnica DGU/GD/15/10/03, que aqui se dá como transcrita;

N.º 323/98 de CARLOS ALBERTO FERREIRA ANDRADE. Nos termos do disposto no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo

Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória parcial das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 13/99, podendo ser reduzida a caução existente, para o valor de mil trezentos e vinte euros e setenta e seis cêntimos, (€1.320,76), válida até à recepção definitiva das obras de urbanização.

- N.º 324/2000 de SOCIENCO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. Nos termos do disposto no art.º 54.º e no art.º 87.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara deliberou autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 34/2002, aditamento do alvará n.º 18/2002, podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de trinta e dois mil e quatro euros e oitenta e um cêntimos (€32.004,81), válida até à recepção definitiva global.

- N.º 737/98 de SAMARI, IMÓVEIS E HOTELARIA, LDA. Nos termos do disposto no art.º 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção definitiva das obras de urbanização, especificadas no alvará n.º 11/2000, podendo libertar-se a garantia bancária existente.

- N.º 350/75 de MANUEL MARTINS PÓVOA E OUTROS. Nos termos do disposto no art.º 54.º e no art.º 87.º, do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara deliberou autorizar a recepção provisória das obras de urbanização especificadas no alvará n.º 17/2003, aditamento do alvará n.º 22/75, podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de cento e oitenta e sete euros e quinze cêntimos (€187,15), válida até à recepção definitiva global.

- N.º 307/89 de MANUEL SIMÕES CAETANO. Nos termos do disposto no art.º 24.º, n.ºs 3 e 4, e no art.º 50.º, do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro, e pela Lei n.º 26/96, de 1 de Agosto, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a recepção provisória da rede

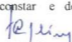
telefónica prevista no alvará n.º 24/2002, de acordo com a informação DGU/GD/16/2003, podendo ser reduzida a garantia bancária existente para o valor de duzentos e onze euros e catorze cêntimos (€211,14), válida até à recepção definitiva global.

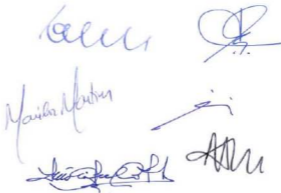
- N.º 97/94 de ANTÓNIO MANUEL LOPES REBELO MATIAS. Nos termos do disposto no artº 23º e/ou 128º no do Decreto – Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto – Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, a Câmara deliberou aprovar a alteração ao alvará, referente ao processo 97/94, nos termos expressos da informação PRL/LT 176 de 17 de Outubro e demais tramitação anterior, constante do processo.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 17:00horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , João Carlos Vaz Portugal, Director do Departamento Administrativo, Jurídico e de Pessoal da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.



Handwritten signatures of the council members, including the Director and several council members.

- Aprovado



Câmara Municipal de Aveiro

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Aveiro, empenhada em promover e incentivar a prática e cultura desportivas no concelho, por forma a satisfazer os imperativos de bem estar físico e social da sua população, tem vindo a apoiar a promoção de competições desportivas da iniciativa dos diversos clubes da região e a celebrar contratos de desenvolvimento desportivo bem como protocolos de cooperação financeira com entidades locais.

Uma vez mais, a prática vem confirmar a política de apoio desportivo prosseguida por esta Câmara Municipal, quando hoje reunimos de novo esforços em prol da promoção do bem-estar da população e do incremento da sua participação desportiva. Desta vez tal será feito em parceria com o IND e com o Alavarium – Andebol Clube de Aveiro, através da possibilidade de utilização de parte do Complexo Desportivo pelo Clube Outorgante.

Tendo o Complexo sido cedido pelo IDP para que este Município melhor pudesse desenvolver as suas actividades desportivas na prossecução do bem estar da sua população, uma das formas de alcançar o fim previsto é a cedência do espaço em causa a entidades que se encaixem no objecto primeiro acordado, que promovam e divulgem da modalidade de Andebol, bem como o fomento, a prática e divulgação das actividades desportivas e de educação física dos seus associados.

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º todos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e alínea b) do n.º 2 do art. 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de de de 2003.

Segunda outorgante: ALAVARIUM – ANDEBOL CLUBE DE AVEIRO, pessoa colectiva n.º 506 099 962, adiante abreviadamente designada por

AACA ou por Segunda Outorgante, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Eng.º Paulo Elísio Figueiredo Malheiro de Sousa.

Cláusula 1ª

Objectivo

Constitui objectivo do presente Protocolo a regulação dos termos da cedência de utilização de uma parte do Complexo Desportivo IDP, sito na Rua Jaime Moniz, em Aveiro, de que o Primeiro Outorgante é legítimo comodatário através de título válido, ao AACA, facultando-lhe condições para que este melhor possa desenvolver as suas actividades desportivas, na prossecução do bem estar da população.

Cláusula 2ª

Objecto

1. A cedência abrange o Pavilhão do Complexo Desportivo IDP em si mesmo, incluindo a nave desportiva, balneários e a parte inferior das bancadas, como consta em planta anexa ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante.

2. A cedência abrange ainda uma sala de apoio à musculação que será partilhada com o Clube Galitos de Aveiro, cujas despesas de conservação e manutenção serão repartidas equitativamente e pagas pelos clubes supra identificados.

Cláusula 3ª

Limites de Utilização

1. O Pavilhão supra identificado só poderá ser utilizado para o exercício da actividade desportiva e promoção cultural do Clube Outorgante ou de outros com quem este celebre contrato de aluguer, como forma de rentabilização do espaço.

2. Será ainda permitida a exploração comercial do espaço de bar previsto para o efeito, situado no Complexo e identificado na planta anexa, desde que esta não ponha em causa o bom funcionamento e higiene do local e seja cumprida a legislação em vigor aplicável à actividade de restauração e bebidas.

3. A ocupação do espaço para finalidade diferente da prevista no presente Protocolo implica a rescisão imediata do mesmo.

Cláusula 4ª

Obrigações da Segunda Outorgante

1. Constituem obrigações do AACA:

- a) Assegurar a manutenção e guarda do espaço cedido;
 - b) O pagamento das despesas correntes, nomeadamente com água, telefone e energia eléctrica e gás afectas àquela parte do Complexo;
 - c) Apresentação de um relatório anual de contas e das actividades realizadas naquele Complexo;
 - d) Garantir a promoção e divulgação da cidade de Aveiro em todas as suas actividades e representações;
 - e) Prestar toda a colaboração, sempre que solicitada, aos serviços da Câmara Municipal de Aveiro em geral e à Divisão de Desporto em particular, relativamente a eventos ou iniciativas por ela promovidos ou participados.
2. Sem prejuízo da normal actividade do Clube e mediante acordo prévio a celebrar entre ambos os outorgantes, a CMA reserva-se o direito de utilizar anualmente, num máximo de 100 horas, o espaço agora cedido.
3. O horário previsto no número anterior concretizar-se-á na utilização do espaço pelos funcionários camarários e entidades que tenham por tradição a utilização do espaço agora em causa.

Cláusula 5ª **Utilização gratuita**

Durante o ano lectivo e dentro do horário escolar, as turmas da área de Desporto da Escola Secundária José Estevão terão direito a utilizar gratuitamente a nave desportiva do Pavilhão ora cedido, devendo esta apresentar até ao final do mês de Setembro de cada ano o mapa de horas necessárias.

Cláusula 6ª **Restituição**

1. A Segunda Outorgante é responsável pela boa conservação do Pavilhão, obrigando-se a restituí-lo nas mesmas condições em que o recebeu, salvas as deteriorações decorrentes da sua normal e prudente utilização.
2. Para efeito do número anterior, foi elaborado um auto de recepção das instalações que se encontra em anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante.

Cláusula 7ª **Obras**

1. Ficam a cargo da Segunda Outorgante a realização de quaisquer obras de beneficiação e manutenção do bom funcionamento das instalações e ainda das redes de distribuição de água, electricidade, esgotos, saneamento e telefone que sirvam as partes ora cedidas.

2. A Segunda Outorgante não poderá realizar quaisquer obras que não sejam devida e previamente autorizadas e licenciadas pela CMA.

3. Quando as obras realizadas se traduzam em benfeitorias, estas passarão a fazer parte integrante do prédio, sem direito ao pagamento de qualquer indemnização.

Cláusula 8ª Fiscalização

À Primeira Outorgante assiste o direito de fiscalizar, a todo tempo e quando tal considere necessário, o normal cumprimento do presente Protocolo, devendo a Segunda Outorgante prestar-lhe toda a colaboração que se revele necessária.

Cláusula 9ª Rescisão contratual

1. O presente Protocolo poderá ser objecto de rescisão unilateral por qualquer das Outorgantes, por motivo de incumprimento ou cumprimento defeituoso, imputável à outra parte.

2. A rescisão prevista no número anterior será comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção e com uma antecedência mínima de seis meses.

Cláusula 10ª Renovação sucessiva

1. O presente Protocolo tem a duração de cinco anos, renovando-se automática e sucessivamente nas mesmas condições por iguais períodos, salvo se for denunciado por qualquer uma das partes.

2. A denúncia prevista no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de noventa dias.

3. A rescisão ou denuncia do contrato de comodato celebrado entre esta Autarquia e o IDP, implica iguais efeitos no presente Protocolo.

Cláusula 11ª Alteração

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá sempre do previo acordo escrito das partes outorgantes, podendo a CMA condicionar tal alteração à consequente adaptação da redacção do texto ora outorgado.

Livre, esclarecidamente e de boa-fé, o presente Protocolo é redigido em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das Outorgantes.

Aveiro e Paços do Concelho, de de 2003.

Pelo Primeiro Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

Dr. Alberto Souto de Miranda

Pelo Segundo Outorgante
